

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° (Do Sr. Nilson Leitão)

DE 2015

Requer informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre os impactos financeiros do reajuste dos benefícios da Previdência Social, acima do piso previdenciário, com base nas regras atuais de reajuste do salário mínimo.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V. Excia. sejam requeridas ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

A Constituição Federal em seu artigo 201 parágrafo quarto determina que *“é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.”* E, ainda, o parágrafo segundo do referido artigo fixa que *“nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”*

A Previdência Social é um seguro que garante a renda do contribuinte e sua família, em casos de doença, acidente, gravidez, prisão, morte e velhice. Oferece vários benefícios que juntos garantem tranquilidade quanto ao presente e em relação ao futuro assegurando um rendimento seguro e sem perda de poder aquisitivo.

A Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 09 de janeiro de 2015, determina que os benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2015, em 6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos por cento), inferior à inflação oficial que atingiu 6,41% referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em 2014.

Pela regra atual, o salário mínimo é reajustado pela inflação medida pela inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do ano anterior mais o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) registrado dois anos antes. Desde 2006, os benefícios pagos pela Previdência Social com valores acima do salário mínimo são corrigidos apenas pelo INPC, na mesma data do reajuste do mínimo.

- a) Em 2014, quase 10 milhões de segurados tinham benefícios acima do piso previdenciário. Qual seria o impacto financeiro caso o reajuste

destes benefícios, acima do piso previdenciário, fosse às mesmas bases do reajuste do salário mínimo?

b) Qual seria o impacto financeiro total nas despesas previdenciárias referente aos aposentados e pensionistas?

c) Solicitamos o envio de planilhas demonstrando os cálculos correspondentes aos impactos financeiros incidentes sobre o reajuste dos benefícios acima do piso previdenciário e de até um salário mínimo.

Foram amplamente divulgadas notícias pela imprensa nacional dando conta de que os benefícios do INSS acima do salário mínimo sobem abaixo do IPCA.

Nesse aspecto, destaca-se a notícia divulgada pelo Portal G1, em 12/01/2015, como se segue:

“12/01/2015 08h43 - Atualizado em 12/01/2015 08h43

Benefícios do INSS acima do salário mínimo sobem abaixo do IPCA

Reajuste será de 6,23%, com base no INPC; inflação oficial ficou em 6,41%. Valor está publicado em portaria no 'Diário Oficial da União'.

Do G1, em São Paulo



Benefícios acima do salário mínimo sobem abaixo da inflação (Foto: Reprodução/ TV Mirante)

Os benefícios pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) acima do salário mínimo, que neste ano é de R\$ 788, sofreram reajuste de 6,23%.

O percentual de aumento, que utiliza como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) fechado no ano, ficou abaixo da inflação oficial do país, (IPCA). Em 2014, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo atingiu 6,41%.

O valor está publicado em portaria no "Diário Oficial da União" nesta segunda-feira (12).

Já quem ganha o benefício equivalente a um salário mínimo sofreram reajuste de 8,8%, que é o percentual de aumento do salário mínimo neste ano.

A portaria mostra ainda que o teto da Previdência Social passou de R\$ 4.390,24 em 2014 para R\$ 4.663,75 neste ano.

Veja o percentual de reajuste nos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, a partir de janeiro de 2015:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO E REAJUSTE (%)

Até janeiro de 2014: 6,23%

Em fevereiro de 2014: 5,56%

Em março de 2014: 4,89%

Em abril de 2014: 4,04%

Em maio de 2014: 3,23%

Em junho de 2014: 2,62%

Em julho de 2014: 2,35%

Em agosto de 2014: 2,22%

em setembro de 2014: 2,04

Em outubro de 2014: 1,54%

em novembro de 2014: 1,15

em dezembro de 2014: 0,62

Sala das Sessões, em 10 de março de 2015.

Deputado Nilson Leitão

PSDB/MT